

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA



De acordo com os n.ºs 4 e 5 do art.º 39.º do Decreto – Lei n.º 132/2012 de 27 de Junho, avisam-se todos os interessados de que se encontra

NA APLICAÇÃO <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> ,

Aberto concurso, para a admissão de **1 docente do Grupo Recrutamento 110– Horário 5 horas a lecionar no Agrupamento**

- **Critérios Obrigatórios**

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor
- ou
- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

21 nov 2018

A diretora

Maria do Rosário Ferreira